



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, conforme específica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, **JOSE FERNANDES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Art. 7º da Lei Municipal nº 888/2024 –LOA, de 11 de dezembro de 2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 1º** - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar**, (Art. 41, inciso I, Lei 4.320/64), no valor **R\$ 124.500,00 (cento e vinte quatro mil e quinhentos reais)**, para suplementação de despesas insuficientemente dotadas constantes na Lei Orçamentária de 2025 (**Lei Municipal nº. 888/2024**, de 11 de dezembro de 2024 e suas respectivas alterações), objetivando a suplementação de dotação orçamentária, observados os seguintes desdobramentos:

### Suplementação

01–LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.001.01.031.0001.2001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI  
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA R\$ 109.300,00  
3.3.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10.200,00

TOTAL

R\$  
**124.500,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, o produto da anulação total ou parcial, em conformidade com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução**

01–LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 90.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.900,00
3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 3.700,00
3.3.90.47.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.700,00
4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 19.700,00
4.4.90.52.00.00.00 – MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.500,00

**TOTAL****R\$ 124.500,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor data da publicação.

Marumbi, 11 de agosto de 2025.

**JOSE FERNANDES DA COSTA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI